



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022-GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 31/01/2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, DO DE DECRETO Nº 010/2021, DE 20/01/2022.”

O PREFEITO MUNICÍPL DE FARO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Faro.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 6º, do Decreto nº 010/2022, de 20 de Janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica proibido o funcionamento de bares em todo território Municipal.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE FARO - PARÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Pará

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO